LEI Nº. 4.269, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO
EM: 04 /09 /2024
ORGÃO: Mural da Prefeitura

ALTERA O ART 1° DA LEI N°1517/2010, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. Iº - O artigo 1° da Lei nº 1517 de 17 de junho de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação às Ruas do Bairro Água Limpa, abaixo especificadas:

A Rua "A" passa a denominar-se Carlos Augusto de Sá;

A Rua "B" passa denominar-se Tião de Abílio;

A Rua "C" passa denominar-se Antônio Joaquim Duarte;

A Rua "D" passa denominar-se Maria Terezinha Gonçalves da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620

Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Dados: 2024.09.04 09:48:21 -03'00'

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal